

**TRÂNSITO.** Muitos brasileiros aproveitam a pausa no calendário para viajar, seja em busca de descanso ou para visitar amigos e familiares. No entanto, o aumento no fluxo de veículos nas estradas também enfatiza a necessidade de redobrar os cuidados no trânsito

# BRASILEIROS DEVEM APROVEITAR O FERIADÃO SENDO MAIS CUIDADOSOS NAS ESTRADAS

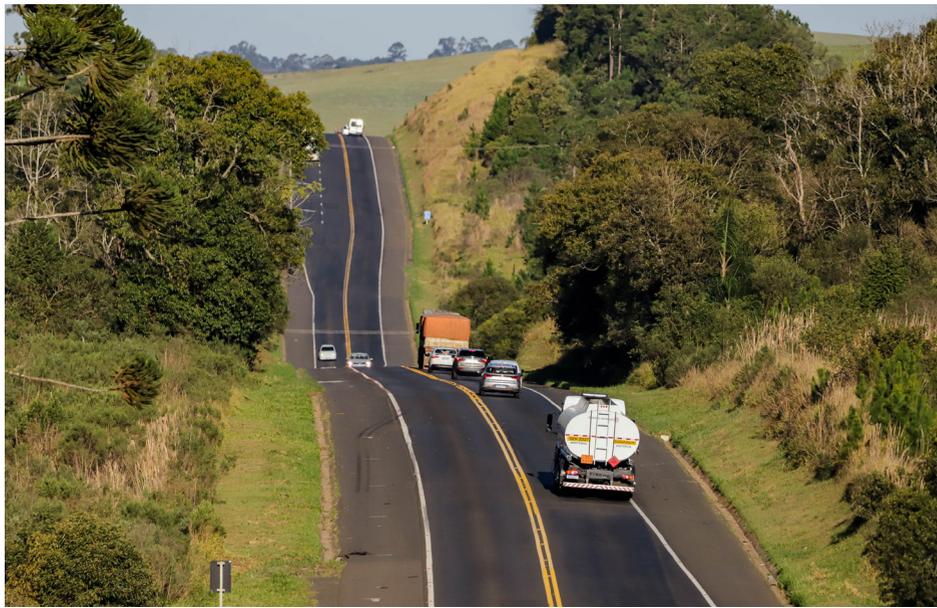
**EQUIPE CORREIO**

REPORTAGEM LOCAL

Com a chegada do feriado da Proclamação da República, no dia 15 de novembro, muitos brasileiros aproveitam a pausa no calendário para viajar, seja em busca de descanso ou para visitar amigos e familiares. No entanto, o aumento no fluxo de veículos nas estradas também enfatiza a necessidade de redobrar os cuidados no trânsito.

Para garantir uma viagem segura e tranquila, é essencial adotar medidas preventivas antes e durante o trajeto. Confira alguns cuidados para ir e voltar com segurança:

1. Revisão do veículo: Antes de pegar a estrada, é fundamental realizar uma revisão completa no automóvel. Verifi-



que os freios, suspensão, alinhamento e balanceamento, além do nível de óleo e a calibragem dos pneus, incluindo o estepe. Garantir que todos os sistemas do carro estejam em perfeito estado é um dos principais passos para evitar problemas mecânicos e sinistros no caminho.

2. Planejamento: Conhecer a rota e planejar o tempo de deslocamento é importante para evitar imprevistos. Verifique as condições das estradas, se há previsão de obras ou bloqueios que possam causar congestionamentos. Planeje paradas em intervalos regulares para descanso e hidratação, o que ajuda a manter o foco e a atenção durante a condução.

3. Respeito à sinalização: O respeito às leis de trânsito é fundamental para a segurança de todos. Respeite o limite de velocidade, as sinalizações, e mantenha uma distância segura dos demais veículos. Além disso, usar o cinto de segurança, condutor, passageiros da frente e os de trás, é imprescindível.

4. Não dirija com sono: O cansaço é um dos principais causadores de sinistros nas estradas. Por isso, é fundamental que o motorista esteja descansado antes de iniciar a viagem. Caso sinta sinais de sono, como piscadas lentas, dificuldade para manter a concentração ou bocejos frequentes, pare em um local seguro e descanse o tempo necessário para seguir em segurança.

5. Atenção na estrada, não no celular: Distrações no volante, especialmente o uso de celulares, são extremamente perigosas. A utilização de aplicativos de navegação deve ser feita apenas quando o veículo estiver parado. Se necessário, peça a ajuda de um passageiro para operar o GPS ou atender chamadas.

6. Condições climáticas: Durante o mês de novembro, algumas regiões podem registrar chuvas e neblina, o que requer ainda mais atenção ao volante. Nessas situações, é recomendado reduzir a velocidade e aumentar a distância em relação ao veículo da frente. Acenda os faróis baixos para melhorar a visibilidade e evitar aquaplanagem. Conforme o Centro Nacional de Monitoramento e Desastres Naturais (Cemaden), o Brasil está vivendo neste segundo semestre o impacto da La Niña, o que pode provocar chuvas intensas em diversas regiões do país.



Prefeitura do Município de Araruna  
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 461 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 11/11/2024 a 30/11/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
AILTON APARECIDO MOREIRA	2023/2024

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 11 de Novembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383  
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna  
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 462 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **REVOGAR** a partir de 01/11/2024 a Portaria 419/2024 de 02 de Outubro de 2024.

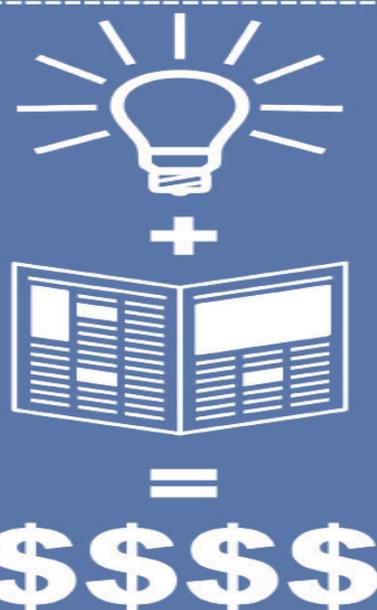
Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 11 de Novembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383  
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



>> classificados

**Correio do Cidadão**

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9853